



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO



TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 53/2022, PROCESSO 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA SMILE PROTESE DENTARIA LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345 o qual através do Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Diretor Municipal de Saúde, Senhor Cervantes da Silva Garcia portador da Matrícula Funcional nº 4473, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMILE PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.572.315/0001-90, com sede na Rua AUGUSTA DE OLIVEIRA, nº 211, SALA 1 – Bairro: JARDIM FELICIDADE, Cidade de RIO PRETO - SP, CEP:41.572.315/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **DENIS DA PAZ LIMA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO** do CONTRATO Nº 53/2023, tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e documentos anexos de (fls. 365/372), a avaliação de preço de mercado feita pela Comissão Especial de Cotação - Quadro Comparativo (fls. 375), Parecer Jurídico (fls. 382/383) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 384/385).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro através do índice IPCA de 5,6459% do Contrato nº 53/2023, Pregão Eletrônico nº 115/2022 e Processo nº 123/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo do Contrato nº 53/2023 iniciando em 18/03/2025 e findando em 17/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se o valor do item 1 de **R\$ 293,06 (duzentos e noventa e três reais e seis centavos)** para **R\$ 309,61 (trezentos e nove reais e sessenta e um centavos)** e item 2 de **R\$ 392,49 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 414,65 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 13 de maio de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

SMILE PROTESE
DENTARIA

LTDA:41572315000190

SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ nº 41.572.315/0001-90

Assinado de forma digital por
SMILE PROTESE DENTARIA
LTDA:41572315000190
Dados: 2025.05.14 08:19:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº: 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|
|
|
|
|

Angela
2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: SMILE PROTESE DENTARIA LTDA _____
CONTRATO Nº: 53/2023 _____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE TOTAL E PARCIAL _____

Assinado de forma digital por
SMILE PROTESE DENTARIA
DENTARIA
LTDA:41572315000190
Dados: 2025.05.14 08:20:11
-0300

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 13 DE MAIO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº: 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº: 4345 _____

Assinatura: _____

Angela



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **Diretor Municipal de Saúde**

Matricula funcional nº: 4473

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **DENIS DA PAZ LIMA**

Cargo: **SOCIO ADMINISTRATIVO**

CPF Nº: _____

Assinatura: _____

DENIS DA PAZ

LIMA: _____

Assinado de forma digital por

DENIS DA PAZ LIMA

Dados: 2025.05.14 08:20:44 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **Diretor Municipal de Saúde**

Matricula funcional nº: 4473

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ANGELA MARIA TAVARES PEREIRA**

Cargo: **Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas**

Matricula funcional nº: 2942

Assinatura: _____

Angela Maria T. Pereira

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **SMILE PROTESE DENTARIA LTDA** _____

CNPJ: **41.572.315/0001-90** _____

CONTRATO Nº: **53/2023** _____

DATA DE ASSINATURA: **13/05/2025** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **24 (vinte e quatro) meses (18/03/2025 a 17/03/2027)** _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (SUPERIORES E INFERIORES)

VALOR R\$: alteração do valor do item 1 para **R\$ 309,61 (trezentos e nove reais e sessenta e um centavos)** e item 2 **R\$ 414,65 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **13 DE MAIO** DE 2025 _____



CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE